



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210609
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa E. ACACIO BRAGA EIRELI.

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.811.402/0001-80, representado pelo Sr. GRIMARIO REIS NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 392.071.452-00, residente na Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA

CONTRATADA

E. ACACIO BRAGA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.924.195/0001-03, estabelecida à av. JOAO RODRIGUES 1169, PREMEX, Altamira-PA, CEP 68372-191, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) EVALDO ACACIO BRAGA, residente na AVENIDA DJALMA DUTRA, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, portador do(a) CPF 749.000.212-53

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071656	ALAVANCA DO CÂMBIO DA KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	133,650	267,30
071658	ALTERNADOR COMP DA KOMBI - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	1.203,250	2.406,50
071659	AMORTECEDOR DIAN DA KOMBI - Marca.: COFAP KOMBI 2005/2009	PAR	2,00	133,840	267,68
071663	AMORTECEDOR DIREÇÃO DA KOMBI - Marca.: COFAP KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	118,500	237,00
071667	ARVORE PRIMARIA DA KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	412,500	825,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



071677	ARVORE SECUNDARIA KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	343,530	687,06
071678	BARRA CENTRAL DIREÇÃO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	308,000	616,00
071679	BARRA DE TORÇÃO KOMBI - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	228,250	456,50
071680	BARRA DIREÇÃO L/DIR - Marca.: NAKATA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	208,710	417,42
071681	BARRA DIREÇÃO L/ESQ - Marca.: NAKATA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	212,500	425,00
071682	BARRA DO ESTABILIZADOR - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	173,250	346,50
071683	BOIA TANQUE COMPLETA - Marca.: BOSCH KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	115,530	231,06
071684	BOMBA DE ÓLEO KOMBI - Marca.: NAKATA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	219,350	438,70
071686	BORRACHA DA TORÇÃO KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	22,710	45,42
071687	BRAÇO OSCILANTE L/DIR - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	328,990	657,98
071688	BRAÇO OSCILANTE L/ESQ KOMBI - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	328,990	657,98
071689	BRAÇO PÉ DE GALINHA KOMBI - Marca.: IMA KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	226,980	453,96
071690	BRONZE BIELA STD KOMBI - Marca.: METAL LEVE KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	163,730	327,46
071691	BRONZE DE COMANDO STD KOMBI - Marca.: METAL LEVE KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	58,150	116,30
071692	BRONZE MANCAL STD KOMBI - Marca.: METAL LEVE KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	98,700	197,40
071693	BUCHA DO VARÃO ACHA KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	10,200	20,40
071694	BUCHA DO VARÃO CAXIMBO - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	10,710	21,42
071695	BUCHAS DE BIELA STD - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	30,090	60,18
071696	CABO DE EMBREAGEM KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	29,530	59,06
071697	CABO DO ACELERADOR KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	14,870	29,74
071698	CABOS FREIO DE MÃO KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	47,950	95,90
071699	CAIXA VAZIA SAT PLAN KOMBI - Marca.: EFRARI KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	473,090	946,18
071701	CALÇO DAS ENG EX SAT KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	161,000	322,00
071702	CAVALETE FREIO DIANT (D) KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	333,750	667,50
071703	CAVALETE FREIO DIANT (E) - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	333,500	667,00
071705	CENTRALIZADOR PATINS KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	8,250	16,50
071706	CILINDRO FREIO TRAS KOMBI - Marca.: TRW KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	61,460	122,92
071707	CONDIFICADOR DE IGNIÇÃO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	227,490	454,98
071708	COROA E PINHÃO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	643,450	1.286,90
071710	CORREIA DE VENTUINA KOMBI - Marca.: DAYCO KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	28,900	57,80
071711	COXIM DO CÂMBIO KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	61,700	123,40
071712	COXIM DO MOTOR KOMBI - Marca.: JAHU KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	56,420	112,84
071714	DISCO DE FREIO KOMBI - Marca.: TRW KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	130,070	260,14
071715	EIXO COMANDO VALV KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	471,670	943,34
071717	EIXO DIANTEIRO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	1.360,600	2.721,20
071719	EIXO VIRABREQUIM STD KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	1.327,440	2.654,88
071720	EMBREAGEM 1º/2º VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	232,080	464,16
071722	EMBREAGEM 3º/4º VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	511,600	1.023,20
071724	EMBREAGEM VIRAB BRONZE KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	96,910	193,82
071725	EMBREAGEM VIRAB FERRO KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	123,440	246,88
071729	ENGRENAGEM CX SATELITE KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	279,260	558,52
071730	ENGRENAGEM DA RÉ KOMBI - Marca.: ORIGINAL KOMBI 2005/2009	UNIDADE	2,00	116,800	233,60
071732	FAÇÃO SUSPENSÃO TRAS KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	167,050	334,10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



071737	KOMBI 2005/2009 FLEXIVEL FREIO DIANT KOMBI - Marca.: EFRARI	UNIDADE	2,00	27,160	54,32
071738	KOMBI 2005/2009 FLEXIVEL FREIO TRAS KOMBI - Marca.: EFRARI	UNIDADE	2,00	29,650	59,30
071740	KOMBI 2005/2009 GARFO DA 1°/2° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	127,000	254,00
071741	KOMBI 2005/2009 GARFO 3°/4° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	123,960	247,92
071743	KOMBI 2005/2009 GARFO DA ENG RÉ - Marca.: APLIC	UNIDADE	2,00	103,290	206,58
071744	KOMBI 2005/2009 GARFO DA TAMPA SEL KOMBI - Marca.: APLIC	UNIDADE	2,00	165,770	331,54
071745	KOMBI 2005/2009 JUNTA DO SILENCIOSO KOMBI - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	13,860	27,72
071746	KOMBI 2005/2009 JUNTAS HOMOCINÉTICAS KOMBI - Marca.: SPICE	UNIDADE	2,00	235,400	470,80
071747	KOMBI 2005/2009 KIT DE EMBREAGEM KOMBI - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	412,900	825,80
071751	KOMBI 2005/2009 MOLÃO SUSP DIANT - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	368,520	737,04
071753	KOMBI 2005/2009 MOLAS DE EIXO DIANT - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	289,970	579,94
071754	KOMBI 2005/2009 MOLAS DO PATINS KOMBI - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	16,450	32,90
071756	KOMBI 2005/2009 MOTOR DE PARTIDA COMP - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	921,690	1.843,38
071757	KOMBI 2005/2009 PALHETAS P LIMPADOR KOMBI - Marca.: DYNA	UNIDADE	2,00	48,960	97,92
071759	KOMBI 2005/2009 PATINS FREIO TRAS KOMBI - Marca.: SO PICK UP	UNIDADE	2,00	112,660	225,32
071760	KOMBI 2005/2009 PINO DAS SATELITE KOMBI - Marca.: SO PICK UP	UNIDADE	2,00	100,740	201,48
071761	KOMBI 2005/2009 POLIA DO ALTERNADOR KOMBI - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	57,130	114,26
071762	KOMBI 2005/2009 PONTA DO EIXO DIANT L/D - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	642,680	1.285,36
071763	KOMBI 2005/2009 PONTA DO EIXO DIANT L/E - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	642,680	1.285,36
071764	KOMBI 2005/2009 REFIL DA BOMBA COMB COMP - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	215,240	430,48
071766	KOMBI 2005/2009 REGULAGEM DO FREIO KOMBI - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	22,700	45,40
071767	KOMBI 2005/2009 RETENTOR CABO DIANT KOMBI - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	26,010	52,02
071768	KOMBI 2005/2009 RETENTOR RODA TRAS KOMBI - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	25,250	50,50
071780	KOMBI 2005/2009 ROLAMENTO DUPLA PINHÃO KOMBI - Marca.: INA	UNIDADE	2,00	214,990	429,98
071782	KOMBI 2005/2009 ROLAMENTO ENG 1° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	71,150	142,30
071783	KOMBI 2005/2009 ROLAMENTO ENG 2° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	71,930	143,86
071785	KOMBI 2005/2009 ROLAMENTO ENG 3° VEL KOMB - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	73,700	147,40
071787	KOMBI 2005/2009 ROLAMENTO ENG 4° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	103,040	206,08
071789	KOMBI 2005/2009 ROLAMENTO PONTA PINHÃO KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	165,260	330,52
071790	ROLAMENTO RODA DIANT EXT - Marca.: SKF Especificação : KOMBI 2005/2009	UNIDADE	10,00	40,550	405,50
071792	KOMBI 2005/2009 ROLAMENTO RODA DIANT INT KOMBI - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	44,120	88,24
071793	KOMBI 2005/2009 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT KOMBI - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	65,040	130,08
071794	KOMBI 2005/2009 SENSOR DE MARC COMB - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	128,540	257,08
071796	KOMBI 2005/2009 SILENCIOSO SAIDA KOMBI - Marca.: SICAP	UNIDADE	2,00	258,090	516,18
071797	KOMBI 2005/2009 SINCRONIZADOR 1°/2° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	117,320	234,64
071799	KOMBI 2005/2009 SINCRONIZADOR 3°/4° VEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	166,550	333,10
071800	KOMBI 2005/2009 SUSPENSOR DO SILENCIOSO KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	19,390	38,78
071802	KOMBI 2005/2009 TAMPA DO BOCAL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	33,150	66,30
071803	KOMBI 2005/2009 TAMPA INT CX CÂMBIO KOMBI - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	136,000	272,00
071810	KOMBI 2005/2009 TAMPA SELETORA KOMBI - Marca.: APLIC	UNIDADE	2,00	158,370	316,74
071812	KOMBI 2005/2009 TANQUE DE COMBUSTIVEL KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	965,300	1.930,60
071813	KOMBI 2005/2009 TBI DA INJEÇÃO KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	601,370	1.202,74



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



071815	KOMBI 2005/2009 TRANCA COMP DIREÇÃO KOMBI - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	346,340	692,68
071816	KOMBI 2005/2009 TRAVA DO PINO SAT KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	4,540	9,08
071818	KOMBI 2005/2009 TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI - Marca.: EFRARI	UNIDADE	2,00	39,790	79,58
071819	KOMBI 2005/2009 TUBO MESTRE DO FREIO KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	51,520	103,04
071820	KOMBI 2005/2009 TUCHO DO MOTOR KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	39,017	78,03
071822	KOMBI 2005/2009 UNIDADE DE COMANDO C/ COV KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	939,800	1.879,60
071823	KOMBI 2005/2009 VARÃO CAXIMBO DA MARCHA KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	121,400	242,80
071825	KOMBI 2005/2009 VARÃO RETA DA MARCHA KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	123,950	247,90
071827	KOMBI 2005/2009 VOLANTE DO MOTOR KOMBI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	494,500	989,00
071828	KOMBI 2005/2009 AUTOMATICO KOMBI - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	136,700	273,40
071829	KOMBI 2005/2009 FAROL KOMBI - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	105,840	211,68
072214	KOMBI 2005/2009 AMORTECEDOR TRASEIRO DA KOMBI - Marca.: COFAP	PAR	2,00	167,000	334,00
072217	KOMBI 2005/2009 KIT COMP DO MOTOR KOMBI. - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	670,230	1.340,46
072219	KOMBI 2005/2009 LONAS DE FREIO KOMBI. - Marca.: FRASLE	PAR	2,00	47,180	94,36
072221	KOMBI 2005/2009 PASTILHAS DE FREIO KOMBI. - Marca.: FRASLE	PAR	2,00	41,060	82,12
072480	KOMBI 2005/2009 KIT LAMINAS DAS PALHETAS (8250A380)ITENS DO KIT:JOGO DE LAM DO LIMPA PARA-BRISA - Marca.: DYNA L200 TRITON 2013	KIT	15,00	84,630	1.269,45
072481	KIT FREIO DIANT CAPA0997-INTENS DO KIT:JGODE PASTILH AS FREIO DIANT - Marca.: FRASLE L200 TRITON 2013	KIT	15,00	112,420	1.686,30
072482	KIT FREIO TRAS 4600A106-INTENS KIT SAPATA FREIO TRAS EIRO - Marca.: FRASLE L200 TRITON 2013	KIT	8,00	287,100	2.296,80
072483	KIT EMBREAGEM COD CAPA1004 - Marca.: LUK ITENS:KIT DISCO DE EMBREAGEM, CLIP DE EMBREAGEM, PLATÔ EMBREAGEM,ROLAMENTO DE L200 EMBREAGEM. L200 TRITON 2013	KIT	3,00	1.365,869	4.097,61
072485	KIT DISCO DE FREIO DIANT CÓD CAPA0799 - Marca.: TRW ITENS: KIT DISCO DE FREIO DIANTEIRO. L200 TRITON 2013	KIT	8,00	398,730	3.189,84
072486	KIT MOTO I CÓD CAPA 0196 - Marca.: WEGA ITENS DO KIT FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO SW COMBUSTÍVEL,ANEL VEDADOR DE CARTES. L200 TRITON 2013	KIT	10,00	244,100	2.441,00
072487	KIT CORREIAS I COD CAPA 0198 - Marca.: GATE ITENS KIT CORREIA DO ALTERNADOR,CORREIA DO CONDICIONADO E ACESSÓRIOS. L200 TRITON 2013	KIT	8,00	116,140	929,12
074370	ALTERNADOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	1.765,250	7.061,00
074383	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	21,750	87,00
074384	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	316,200	1.264,80
074385	AMORTECEDOR TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	213,000	852,00
074388	JOGO BOMBA HIDRÁULICA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: AM	UNIDADE	4,00	1.260,000	5.040,00
074390	BILETA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	77,500	310,00
074391	BORRACHA DO AMORTECEDOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
074393	BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	21,750	87,00
074397	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	82,500	330,00
074400	BUCHA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	49,750	199,00
074403	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	46,950	187,80
074409	BUCHA DA MOLA FX TRASEIRA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	53,630	214,52



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



074412	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
074438	BUCHA JUNELHO FX MOLA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	11,070	44,28
074445	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: EFRARI	UNIDADE	4,00	111,750	447,00
074450	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: EFRARI	UNIDADE	4,00	148,610	594,44
074454	CILINDROS FREIO TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: VARGA	UNIDADE	4,00	93,000	372,00
074458	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	45,250	181,00
074465	COIFA CAIXA DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	43,750	175,00
074470	CORREIO DO AR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: GATES	UNIDADE	4,00	36,250	145,00
074475	CORREIA POLY V L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: GATE	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
074480	CORREIA DO HIDRÁULICO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: GATES	UNIDADE	4,00	35,500	142,00
074481	Amortecedor kit, suspensao dianteiro (ca340224) L200 TRITON 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	377,180	1.131,54
074484	CORREIO DO ALTERNADOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: GATES	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
074486	Amortecedor kit, suspensao traseiro L200 TRITON 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	230,970	692,91
074489	CORRENTE DE TRACÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	1.395,750	5.583,00
074491	Batente balança inferior L200 TRITON 2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	3,00	45,210	135,63
074495	Batente balança superior L200 TRITON 2015 - Marca.: GENUINO	UNIDADE	3,00	40,100	120,30
074499	COXIM DA CABINE L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: LON	UNIDADE	4,00	287,610	1.150,44
074501	Cubo conjunto, roda dianteira (mr992374) L200 TRITON 2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	631,970	1.895,91
074504	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	70,500	282,00
074508	COXIM DO CÂMBIO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	422,400	1.689,60
074512	COXIM MOTOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	185,100	740,40
074516	CUBO RODA DIANTEIRA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	4,00	633,900	2.535,60
074525	ESTABILIZADOR BIELETA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	57,750	231,00
074528	FAROL L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	673,700	2.694,80
074529	FEIXE DE MOLA TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	1.169,250	4.677,00
074533	GRAMPO DA MOLA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	39,650	158,60
074538	JUNTA HOMOCINÉTICA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	4,00	856,770	3.427,08
074544	KIT BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	367,500	1.470,00
074552	KIT BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	234,110	936,44
074556	KIT COIFA LADO RODA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	46,200	184,80
074560	PIVÔ DA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	146,100	584,40
074566	PIVÔ DA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON 2013/2014 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	105,900	423,60
074570	REGULADOR DE TENSÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	200,600	802,40
074579	PEPARO DE CILINDRO DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	62,350	249,40
074583	RETENTOR RODA TRASEIRA EXT L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
074588	RETENTOR RODA TRASEIRA INT L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	42,750	171,00
074591	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: SFK	UNIDADE	4,00	292,250	1.169,00
074594	SAPATA COM LONA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: FRA	UNIDADE	4,00	262,000	1.048,00
074599	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	242,150	968,60
074604	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	79,500	318,00
074608	SETOR DE DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	2.414,500	9.658,00
074611	TERMINAL DE DIREÇÃO LD L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	110,750	443,00
074616	TERMINAL DE DIREÇÃO LE L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	110,750	443,00
074620	TRAVA DA PASTILHA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
074625	VELA AQUECEDORA L-200 TRITON 2013/2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	4,00	73,750	295,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



074673	Disco, freio dianteiro (mn102276) L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	230,670	1.153,35
074675	Embreagem kit (genuíno) L200 TRITON 2015 - Marca.: L	UNIDADE	3,00	530,120	1.590,36
074676	Kit de embreagem L200 TRITON 2015 - Marca.: LUK	UNIDADE	3,00	1.401,030	4.203,09
074677	Lanterna diant. Paracheque L200 TRITON 2015 - Marca.: FITAN	UNIDADE	5,00	107,190	535,95
074679	Lanterna traseira ld L200 TRITON 2015 - Marca.: FITA	UNIDADE	5,00	323,760	1.618,80
074680	Lanterna traseira le L200 TRITON 2015 - Marca.: FITA	UNIDADE	5,00	323,760	1.618,80
074681	Molas do freio traseiro L200 TRITON 2015 - Marca.: J	UNIDADE	3,00	24,550	73,65
074684	Palheta limpador L200 TRITON 2015 - Marca.: DYNA	UNIDADE	10,00	81,430	814,30
074685	Parabrisa L200 TRITON 2015 - Marca.: BIGSS	UNIDADE	3,00	1.034,550	3.103,65
074686	Parafuso com porca de roda L200 TRITON 2015 - Marca.: JAHU	UNIDADE	20,00	24,350	487,00
074688	Pastilha, freio dianteiro (capa0335) L200 TRITON 2015 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	20,00	120,680	2.413,60
074690	Radiador L200 TRITON 2015 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	3,00	1.422,410	4.267,23
074692	Retentor, eixo saída (md731708) L200 TRITON 2015 - Marca.: ARCA	UNIDADE	3,00	43,570	130,71
074693	Rolamento, eixo dianteiro (mb160662) L200 TRITON 2015 - Marca.: SFK	UNIDADE	3,00	102,820	308,46
074695	Sapata jg, freio traseiro (4600a106) L200 TRITON 2015 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	266,700	2.667,00
074696	Semieixo, dianteiro le (cd260025) L200 TRITON 2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	892,310	2.676,93
074698	Valvula, egr (genuíno) L200 TRITON 2015 - Marca.: ORIGIN	UNIDADE	3,00	1.386,261	4.158,78
074700	Cabo de freio traz. LD L200 TRITON 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	3,00	142,190	426,57
074702	Cabo de freio traz. LE L200 TRITON 2015 - Marca.: IM	UNIDADE	3,00	168,270	504,81
074703	Caixa de direção L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	2.560,500	7.681,50
074704	Pivô Inferior L200 TRITON 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	175,380	876,90
074706	Pivô Superior L200 TRITON 2015 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	122,650	613,25
074707	Sapata jg, freio dianteira L200 TRITON 2015 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	199,650	1.996,50
074708	Bomba de direção hidráulica L200 TRITON 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	3,00	1.088,391	3.265,17
074710	Corrente de tração L200 TRITON 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	3,00	1.359,260	4.077,78
074711	Alternador L200 TRITON 2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	1.677,160	5.031,48
074713	Junta homocinética L200 TRITON 2015 - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	796,640	2.389,92
074715	Coxim câmbio - caixa redução L200 TRITON 2015 - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	3,00	83,110	249,33
074720	Setor de direção L200 TRITON 2015 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	2.382,300	7.146,90
076171	TROCA DE BALANÇA INFERIOR PICK-UP (LADO)CAMIONETE	SERVIÇO	5,00	95,400	477,00
076172	TROCA DE BALANÇA SUPERIOR PICK-UP (LADO)CAMIONETE	SERVIÇO	5,00	95,410	477,05
076181	TROCA DE BUCHA BALANÇA INFERIOR PICK-UP CAMINHONETE	SERVIÇO	5,00	80,660	403,30
076182	TROCA DE BUCHA BALANÇA SUPERIOR PICK-UP CAMINHONETE	SERVIÇO	5,00	78,330	391,65
076216	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO PASSEIO	SERVIÇO	5,00	76,390	381,95
076236	TROCA DO PIVO DE PASSEIO ARREBITADO	SERVIÇO	5,00	58,020	290,10
076244	TROCA ROLAMENTO DIANT PICK-UP CAMINHONETE	SERVIÇO	10,00	103,100	1.031,00
076290	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL PASSEIO	SERVIÇO	10,00	63,170	631,70
				VALOR GLOBAL R\$	199.137,90

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 199.137,90 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210500.

4 - DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo de 20 de outubro de 2021, até 19 de outubro de 2022.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei,



devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

Exercício 2021 Atividade 1401.124510004.2.063 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 195.054,16, Exercício 2021 Atividade 1401.124510004.2.063 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.083,75 .

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.8.3 – marca das peças.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas



que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Contratante, mediante designação da(o) servidor(a) Senhor(a) Ivanilson da Silva Paixão, matrícula: 0301195, através da Portaria nº. 025/2021, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-069-PMVX.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 20 de outubro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80
CONTRATANTE

E. ACACIO BRAGA EIRELI
CNPJ 36.924.195/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____